

Carlos Gomes de Oliveira Aplaudido

Teve grande receptividade a candidatura do senador Carlos Gomes de Oliveira no Vale do Itajaí, especialmente nos municípios por ele visi-

tados: Rio do Sul, Timbó, Rodeio, Taió, Blumenau, Gaspar e Indaial. O candidato trabalhista percorreu essa zona em

companhia do senador Saulo Ramos. Também em Joaçaba, Videira, Cachador, Campos Novos e Capinzal, onde estiveram

o sr. Acacio Santiago e outros líderes petebistas, as possibilidades do PTB são amplas. Jogando com a força moral e in-

telectual de seu candidato, os trabalhistas estão dia a dia ganhando terreno em contraposição aos seus adversários.

Correio Lageano

Ano XVI

DIRETOR - GERENTE
JOSÉ P. BAGGIO

REDATOR - CHEFE
NEVIO FERNANDES

LAGES, 30 de Agosto de 1958

Redação e Oficinas
Rua Marechal Bndera 294

FONE
377

Nº 67

Sucessão presidencial a causa do rompimento

Luta surda entre Jango e Amaral Peixoto se reflete no Estado

"A Gazeta", de Florianópolis, divulga notícia fadada a ter a mais ampla repercussão política em Sta. Catarina. Referindo-se ao rompimento PSD e PTB, diz aquele órgão de nossa imprensa:

"Chega-nos da Capital da

República a notícia de que o rompimento entre as duas agremiações, anterior mesmo à realização das eleições, tem como principal causa uma orientação do sr. Amaral Peixoto, presidente do PSD Nacional, que vetou a opini-

ão dos trabalhistas, que desejavam somente assumir compromisso visando, às eleições de 1960 após a vitória de seu candidato ao Senado".

"Desconheciam os catarinenses essa orientação do órgão máximo dos pessedistas. Entretanto, note-se bem que tudo está girando em torno das próximas eleições presidenciais".

"O PTB já tem seu candidato lançado à Presidência da República. Na recente visita feita pelo Vice-Presidente João Goulart ao Norte do País, seu nome foi consagrado pelos trabalhadores de sete Estados que coordenados pelo Antonio Balbino (ex PSD da BAIA, pelo Governador Plínio Coelho (PTB do Amazonas) e pelo Senador Vitorino Freire, lançaram o nome do chefe trabalhista à próxima sucessão presidencial. Foi tão grande a repercussão desse lançamento que têm chegado de todos os recantos de nossa Pátria manifestações de solidariedade ao sucessor político de Vargas, exigindo mesmo que os trabalhistas não abram mão dessa candidatura".

"É fácil observar-se a ligação entre esses fatos e o rompimento PSD-PTB em Santa Catarina. De um lado são os trabalhistas, prestigiados pelo seu chefe, a exigir compensações justas e de outro lado, são os pessedistas obediente à orientação do sr. Amaral Peixoto, que

PSD INICIOU SUA CAMPANHA

Comício de Celso Ramos e Elias Adaime

O Partido Social Democrático iniciou a sua campanha eleitoral objetivando levar o sr. Celso Ramos ao Senado. No domingo último o presidente do PSD realizou um comício em nossa cidade, seguindo no mesmo dia para Santa Cecília e outros municípios. Discursaram no referido comício os srs. Argeu Furtado e Claudio Floriani,

a srta. Ieda Vieira e o cel. Aristilano Ramos, e por fim o candidato a senador.

Também o deputado Elias Adaime efetivou seu anunciado comício na quarta-feira. Falaram nessa ocasião os srs. Dr. Jorge Barros Filho, um estudante, uma senhorita, o sr. Eurides Wolff (PDC) e por fim o candidato Elias Adaime.

Apoiam a candidatura Elias Adaime em nossa cidade, entre outros líderes pessedistas o sr. Ari Waltrick da Silva, bem como os srs. Lair Querubini, da UDN, e Emilio Batistella, do PDC.

Bornhausen adoeceu

Procedente do Oeste, onde se encontrava em campanha política, transitou por nossa cidade com destino a Florianópolis o sr. Irineu Bornhausen, candidato da UDN ao Senado. Segundo se divulgou o ex-governador catarinense foi acometido de um mal súbito não podendo prosseguir no seu programa político.

Haroldo Brasil da Luz

Esteve em visita a nossa redação o Sr. Haroldo Brasil da Luz, residente em Florianópolis, o qual está percorrendo todo o Estado em campanha pró candidatura a Deputado Federal do Sr. Wilmar Dias.

Ficamos muito gratos pela amável visita.

Novas adesões ao PTB

Ivo de Aquino - Luiz Batistotti - Líder pessedista

O Partido Trabalhista Brasileiro vem recebendo valiosas adesões em nosso Estado. Acabam de ingressar em suas fileiras o ex-senador e ex-líder do PSD, sr. Ivo de Aquino; o conhecido industrial e exportador madeireiro ilhéu, sr. Luiz Batistotti, e o sr. Nilo

Marques de Medeiros, líder pessedista de Saco dos Limões e que aceitou sua candidatura à Câmara Municipal de Florianópolis pelo PTB. A agremiação que mais tem alimentado o crescimento do trabalhismo tem sido o PSD, hoje em franca decomposição.

Joalheria Mondadori

Exclusivista dos Relógios: Rolex, Tudor, Lavina Mon-Reve e muitos outros relógios famosos.

NOIVOS

Ao comprarem suas alianças, procurem a JOALHERIA MONDADORI que os brindará com uma bonita bandeijinha alusiva a data de seu noivado. Mantém ainda uma completa oficina de consertos de joias e relógios.

Praça João Costa (Edifício Dr. Acacio) - Caixa Postal, 235 Lajes - Santa Catarina

Para Deputado Estadual



Vote em
Evilasio N. Caon

luta desesperadamente para evitar a completa desintegração do Partido Social Democrático".

== Pessedista Lageano ==

Para Deputado Federal vote num homem de seu partido **OSMAR CUNHA**

Um Municipalista a serviço dos
municípios de Santa Catarina e do Brasil

Politica em Curitibanos

Comitê pro-candidatura de Luiz Meneguzzi ao Legislativo Estadual

Eleitor de Curitibanos!

Eleja seu representante na Assembléia

LUIZ MENEGUZZI

Que será o legitimo defensor dos teus interesses no
Legislativo Estadual

Crônica Médica

2) O VESTUÁRIO DA CRIANÇA

As peças do vestuário infantil, principalmente as que ficam em contacto com o corpo, devem ser de cor clara, no sentido de permitir que qualquer sujeira seja logo percebida.

Conserva a roupa da criança o mais limpo possível, ao primeiro sinal de sujeira, procure retirar a roupa e lavá-la.

Quanto a rudez da criança esta só deve assim permanecer quando por ocasião do banho, exame médico ou algumas de dia em época de verão, quando o calor é insuportável. Porém, nunca a criança deve ficar nua completamente o dia todo.

E, lembrem-se que o excesso de roupa produz intenso calor, que aumenta o calor, que macera a pele, provocando o choro, o mal estar, a doença, a falta de apetite oriundo da falta de conforto ou dor que esteja sentindo a criança.

Além disso o excesso de roupa pode tornar pálida a pele da criança, há grande perda de água através da pele, diminuindo o peso da criança.

De um modo geral, o vestuário da criança constará de fralda de morim leve, forma triangular e sem dobras, camisinha de cambraia, corpinho de algodão.

O cinto ou faixa umbilical deve ser usado somente durante o primeiro mês.

As peças de borracha não podem constar de vestuário infantil.

Quando fizer uso, deve ser pouco tempo em viagens ou passeios.

Não usem elásticos que comprimem o corpo e impedem a circulação.

As fraldas de plásticos impedem a evaporação da urina e respiração da pele. Elas trazem além disso as assaduras e macerações.

Roupa de criança não deve ter botão e bordados, para não machucar.

Substitua o botão pelo cadarço.

A touca só deve ser usada nos dias frios. O recém nascido precisa apenas ser agasalhado contra o frio e protegido contra o calor. O seu vestuário não deve obedecer as regras da elegância. Deve ser confortável.

Para terminar não aperte e não enfaixe a criança. Mantenha livre braços, pernas e corpo para um contínuo movimento, dádica da natureza.

Dr. Inaldo Mendonça.

ANIVERSARIOS

Fazem anos hoje:

O Sr. Antonio Barbosa Machado; O Sr. Edezio Machado.
No dia 31:

O Sr. Theonas Borges de Araujo, fazendeiro neste município.

No dia 1º de Setembro:

O Sr. Werner Hoeschel, comerciante nesta praça; O Sr. Edgar Werner;

A Sra. d. Carmen, esposa do Tte. Cel. Liberato Souto Maior.

No dia 2º:

O Sr. João Cruz Junior, capitalista aqui residente.

A todos os aniversariantes os nossos cumprimentos.

Construtora Imobiliária Catarinense S.A.

«COIMCA S.A.»

Assembléia Geral Extraordinária - 3a. Convocação

Ficam convidados os srs. acionistas da Construtora Imobiliária Catarinense S/A. = "COIMCA S/A." — para se reunirem em segunda convocação, na sede social, sita a rua Marechal Deodoro, s/nº, Edifício Gamborgi, sala numero 7, nesta cidade, às 14 horas, do dia 14 de setembro do corrente ano, afim de deliberarem sobre a efetivação do aumento do capital social, aprovado em assembléia geral extraordinária de 10 de julho de 1958, em face de não ter sido realizada a assembléia geral, convocada em 1ª chamada, por falta de número legal.

Lages, 15 de agosto de 1958.

Celso Ramos
Diretor-Presidente

Newton Ramos
Diretor-Superintendente

Alvaro Querzoli
Diretor-Geral

o melhor,

o mais belo,

o mais útil

presente a uma dona de casa

Uma famosa e mundialmente desejada máquina automática de lavar roupa

Bendix economat!

Comércio de Automóveis João Buatim S.A.

Rua Mal. Deodoro 30 Tel. 29

Condições especiais de venda com pequena entrada e APENAS

Cr\$ 1.691,20 por mês

Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes Estado de Sta. Catarina

Edital de Citação

O Doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, virem ou dêle conhecimento tiverem, que por este meio cita a HORACIO DE OLIVEIRA NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum nesta cidade de Lajes, às quinze horas do dia vinte e cinco (25) do mês de Setembro do corrente ano, quando será realizada a audiência preliminar de que trata a Lei N. 968, de 10 de dezembro de 1949, audiência essa referente a AÇÃO DE DESQUITE que lhe move sua mulher Vera Silva de Oliveira, nos termos da seguinte PETIÇÃO: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara. Vera Silva de Oliveira, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, por seu assistente judicial infra firmado, respectivamente, vem a V. Excia. requerer a citação por edital de HORACIO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, motorista, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos de uma Ação de Desquite, no curso da qual, se necessário, provará: OS FATOS: 1) - Que em primeiro de março de mil novecentos e quarenta e sete, nesta cidade, casou-se com suplicado Horácio de Oliveira, Neto; (Doc. N. 2). 2) - Que dessa união nasceu um filho de nome Horácio de Oliveira Filho, isto em 10-12-1947; (Doc. N. 3). 3) - Que, desde os primeiros tempos de casados, o suplicado mostrou-se mau marido, dando-se ao jogo e quase arruinando financeiramente o pai da petição, e abandonando por abandoná-la, o qual teve pedido de desquite ajuizado nesta Comarca e julgado procedente por sentença de 26-10-1950; (Doc. N. 4). 4) - Que, em princípios de 1956, Horácio de Oliveira Neto tornou a Lajes e aqui, ante promessas de continuação de vida em comum no lar conjugal, obteve a concordância da postulante para uma reconciliação, a qual requerida foi homologada por sentença de 15 de fevereiro daquele ano, no Juízo desta Comarca; (Doc. N. 4). 5) - Que a reconciliação serviu apenas de meio para que o suplicado conseguisse vender bens que a petionária recebera por ocasião a partilha feita no desquite visto que, lançando mão do produto dessa venda, novamente se ausentou; (Doc. N. 5) 6) - Que, desde essa época nunca mais recebeu notícias de seu marido e tão pouco foi atendida pelo mesmo no que tange à manutenção do lar, integrado pela postulante e seu filho menor; verificando-se, assim, completo e imotivado abandono. III - O DIREITO: 7) - Que, tendo

Horácio de Oliveira Neto, abandonado à suplicante e a seu filho menor, pois mais de dois anos, continua e voluntariamente, deu motivo para o desquite, segundo a regra do art. 317, IV do Código Civil. 8) - Que, não provendo a manutenção da família, dever precipuo do marido, consoante estabelece o art. 233, V, do C. Civil, e humilhando a desquitanda com uma reconciliação que não honrou nem cumpriu, motivou também o desquite por injúria grave, nos termos do art. 317, III, do invocado código, pois que: «Constitui injúria grave o não-fornecimento de auxílio pecuniário à esposa e aos filhos para a sua manutenção, por isso que tal omissão implica em flagrante violação dos deveres conjugais» (In Rev. Forense - Índice - Vol. V - pag. 1958). «Tudo quanto ofende a honra, a dignidade, a respeitabilidade do conjugue ou todo quanto constitui falta grave em relação aos deveres especiais dos conjugues deve ser considerado injúria grave» (In Carvalho dos Santos - C. Civ. Bras. Interp. Vol. V - pag. 227 - Cit. Ac Trib. S. Paulo). 9) - Que o desquitando é responsável por pensão alimentícia à petionária e a seu filho Horácio de Oliveira Filho, consoante determinam os arts. 320 e 321 do C. Civil, a qual deverá ser na conformidade do estabelecimento, digo, do estabelecido no art. 400 do mesmo instituto legal, a começar da data do abandono, ou seja fevereiro de 1956, pois que poderá abranger esse período pretérito segundo a jurisprudência pátria (Rev. Forense - Índice - Vol. V - pag. 39). 10) - Que o filho do casal, nos termos do art. 326 do C. Civil deverá permanecer aos cuidados da suplicante. 11) - Que Horácio de Oliveira Neto deverá ainda ser condenado ao pagamento das custas, despesas judiciais e honorários de advogado, de acordo com o art. 11 da Lei N. 1060, de 5 de fevereiro de 1950. 12) - Que os bens que por ventura possuir o desquitando, e que forem encontrados, deverão ser partilhados, atendendo-se aos preceitos dos arts. 267, III e 322 do C. Civil e art. 642, parágrafo 2º e 3º do C. Processo Civil. III - O PEDIDO: 13) - Que, em face do exposto, é de se julgado procedente a presente ação, para por sentença se decretado desquite do casal, considerado Horácio de Oliveira Neto conjugue culpado, e após, proceder-se as averbações necessárias no Assento de Casamentos da Câmara, condenando-se o mesmo a: 1) - apresentar a pensão alimentícia que for fixada; 2) pagar as custas e honorários, estes a arbitrar. 14) Dá-se à causa o valor de três mil cruzeiros e protesta provar o alegado com o depoimento pessoal do desquitando, sob pena de

confesso, o que requer desde já, com a inquirição de testemunhas, com perícias, exames, vistorias, arbitramento, expedição de precatórias, juntada de documentos e pelos demais meios em direito permitidos. 16) - Termos em que: a) - Pedindo a observância da Lei N. 968, de 10 de dezembro de 1949 para a fase preliminar conciliatória; b) Na forma do art. 177 do C. Processo Civil, requer a expedição de edital de Horácio de Oliveira Neto, já qualificado, para, no prazo de lei, contestar a presente, querendo sob pena de revelia, e ver-se, afinal, condenar ao pedido anteriormente especificado, P. Deferimento Lajes, 22 de abril de 1958 (a) Evilasio Nerv Caon As. Judicial. - DESPACHO: - «R. hoje, - A. - Designe-se dia e hora desimpedidos para a audiência preliminar de que trata a lei n. 968, de 10-12-49, a qual deverão as partes comparecer pessoalmente, feitas as necessárias citações. - Cite-se o réu Horácio de Oliveira, Neto, inclusive, para contestar a ação, querendo, no prazo legal de dez dias, caso não compareça à audiência ou não se realize a reconciliação. - Expeça-se edital com o prazo de trinta dias para citação do réu. - Lajes, 28 de abril de 1958 (a) C. Gama Juiz de Direito da 1ª Vara. - Assim sendo, passou-se o presente edital de citação de HORACIO DE OLIVEIRA NETO, nos termos em que o mesmo está redigido e para, querendo e sob pena de revelia, contestar a ação que lhe é movida no prazo legal de dez dias, a contar da data marcada para a audiência (25 de setembro), caso o mesmo não compareça à referida audiência ou não se realize a reconciliação. O presente edital será publicado e afixado de acordo com a lei. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e um dias do mês de Agosto de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Waldeck Aurelio Sampaio Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e também assino.

Clovis Aires Gama

Juiz de Direito da 1ª Vara
Waldeck Aurélio Sampaio
Escrivão do Cível.

Para Vereador



Elio de Paris

Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara, da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, virem ou dêle conhecimento tiverem, que por este meio cita a JOÃO MARIA PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer neste Juízo, no Edifício do Fórum nesta cidade de Lajes, às quinze horas do dia vinte e seis (26) do mês de Setembro do corrente ano, - quando será realizado a audiência preliminar de que trata a Lei N. 968, de 10 de dezembro de 1949, audiência essa referente a Ação - e de Desquite que lhe move sua mulher Nair Bitencourt Neri, nos termos da seguinte PETIÇÃO: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lajes. Por seu procurador que esta subscreve, D. Nair Bitencourt Neri, brasileira, casada, doméstica, domiciliada e residente em Capão Alto, nesta Comarca, respectivamente diz e requer o seguinte. 1) - Que, no dia 17 de Setembro de 1955 contraiu matrimônio com o sr. João Maria Pereira, brasileira, casado, lavrador - domiciliado e residente em Vacas Gordas, distrito de Capão Alto, nesta comarca conforme prova o documento junto n. 2, 2o.). Que viveram pouco tempo em comum e em Abril de 1956, o Suplicado, por razões que a Suplicante ignora, abandonou o lar conjugal passando a viver fora dele consoante provam os documentos n. 3 e 4 anexos; 3) - Que, não contente com isso, o Suplicado passou a levantar - publicamente - dúvidas quanto à honrabilidade de sua esposa, no caso, a Suplicante. E, para prova do que afirma; junta o documento n. 5; 4) - Que, evidentemente, por razões óbvias, a Suplicante não pode mais continuar tolerando tal estado de coisas e para por termo à situação quer propor contra seu marido a competente Ação de Desquite com fundamento no art. 317, no III e IV do Código Civil, ou seja, por Injúrias Grave e Abandono do lar. Espera, pois, seja a presente Ação afinal julgada procedente para o fim de ser decretado o Desquite do casal ficando os dois filhos menores sob os cuidados e guarda da Suplicante e condenando-se o Suplicado ao pagamento de custas, honorários de advogado e demais pronunciamentos de direito. Deixa de pleitear a Separação de Corpos em virtude da separação já existente. Protesta pela produção de todo o gênero de provas em direitos permitidos, especialmente a prova documental, testemunhal e depoimento pessoal do Suplicado sob pena de confesso. Dá à presente o valor de Cr\$ 5.000,00 e, requer que sejam preliminarmente observadas as formalidades da lei 968 de 10 de 10 de Dezembro de 1949

designando-se dia e hora para a fase de acórdão e conciliação intimado o Suplicado. Espera Deferimento (Sobre os selos legais de petição): Lajes, 24 de maio de 1958 (a) Pp Jorge Barroso Filho. - DESPACHO: «A. — Designem-se dia e hora desimpedidos para a audiência preliminar de que trata a lei n. 968, de 10-12-49, a qual deverão as partes comparecer pessoalmente. - Expeça-se mandado de citação, devendo o réu ser citado também para, no prazo legal de 10 dias, contestar a ação, querendo, caso o mesmo não compareça à audiência ou não se realize a reconciliação, cujo prazo contar-se-á da data marcada para a referida audiência. Lajes, 27 de maio de 1958 (a) C. Gama - Juiz de Direito da 1ª Vara. - Assim sendo, passou-se o presente edital de citação de JOÃO MARIA PEREIRA, nos termos em que o mesmo está redigido e hora, querendo e sob pena de revelia, contestar a ação que lhe é movida no prazo legal de dez dias, a contar da data marcada para a audiência (26 de Setembro), caso a mesmo não compareça à referida audiência ou não se realize a reconciliação. O presente edital será publicado e afixado de acórdão com a lei. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e dois dias do mês Agosto de mil novecentos e cinquenta e oito. - Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e também assino

Clovis Ayres Gama
Juiz de Direito da 1ª Vara
Waldeck Aurélio Sampaio
Escrivão do Cível

Para Vereador



Pedro Melo

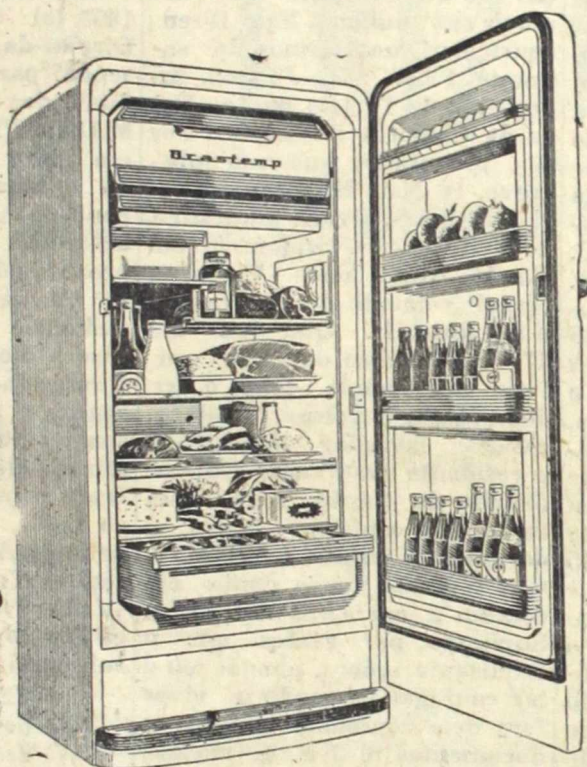
Siga o símbolo de valor!

Peças e Acessórios «FORD» legítimos.

O que há de melhor

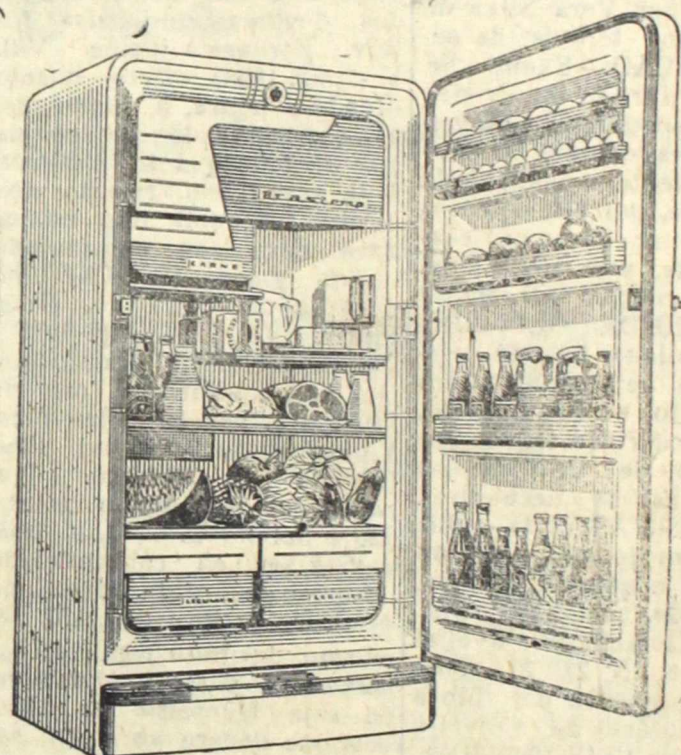
REFRIGERADOR

Brastemp
Conquistador



8.5 pés

Brastemp *Imperador*



10.5 pés

ESCOLHA: o que lhe convier, em suaves prestações no
DEPARTAMENTO BRASTEMP de

MERCANTIL DELLA ROCCA BROERING S. A.

Rua Manoel Thiago de Castro, 516

LAJES

— Fone 253

SANTA CATARINA

Tabela Oficial do Monumental Torneio de Amanhã

Consoante reunião realizada quinta feira ultima na Liga Serrana de Desportos, foi revogada a tabela aprovada na ultima semana, facto este sucedido, devido a inclusão de mais 4 equipas no referido torneio.

Assim de acordo com o novo sorteio, a tabela ficou assim distribuida:

1o jogo as 8,30: Fluminense	x	Olaria
2o " as 9,00: Juventus	x	Cruzeiro
3o " as 9,30: Frei Rogerio	x	America
4o " as 10,00: Popular B	x	Az de Ouro
5o " as 10,30: Juventude	x	Popular A
6o " as 11,00: Flamengo	x	Vila Nova
7o " as 11,30: Atletico	x	Pinheiros
8o " as 12,00: Palmeiras	x	Arco Iris
9o " as 12,30: Brusquense	x	Avenida
10o " as 13,00: Paissandu	x	Venc. 1o
11o " as 13,30: Venc. 2o	x	Venc. 3o
12o " as 14,00: Venc. 4o	x	Venc. 5o
13o " as 14,30: Venc. 6o	x	Venc. 7o
14o " as 15,00: Venc. 8o	x	Venc. 9o
15o " as 15,30: Venc. 10o	x	Venc. 11o
16o " as 16,00: Venc. 12o	x	Venc. 13o
17o " as 16,30: Venc. 14o	x	Venc. 15o
18o " as 17,00: Venc. 16o	x	Venc. 17o

Serão oferecidas 4 taças, que serão distribuidas ao campeão, vice campeão e semi finalistas, sendo que a taça do campeão será oferecida pelo Sr. Névio Fernandes, Presidente da Liga Serrana de Desportos.

Relação dos clubes que concorrerão no Torneio "8.º Aniversario da LSD"

1a Divisão

S. C. Pinheiros — Centro

2a Divisão

S. C. Flamengo — Centro
 Atletico F. C. — Centro
 Fluminense F.C. — Centro
 S. C. Cruzeiro — Centro
 S. E. Palmeiras — Centro
 G. E. Popular A — Bairro Popular

Varzea

S. C. Az de Ouro — Bairro de Copacabana
 S. C. Juventude — Bairro de Copacabana
 America F. C. — Centro
 S. C. Frei Rogerio — Bairro Morro do Posto
 G. E. Popular B — Bairro Popular
 S. C. Avenida — Bairro da Ponte Grande

Extra varzeano

S. E. Arco Iris — Bairro Vila Nova
 S. C. Paissandú — Bairro da Vargem
 S. C. Olaria — Bairro da Ponte Grande
 S. C. Brusquense — Bairro da Brusque

Interior

Juventus F.C. — São Jose do Cerrito
 Vila Nova F. C. — Correia Pinto

Placard Kilometrico na Ponte Grande

Defrontaram-se amistosamente domingo a tarde no Estadio Municipal da Ponte Grande as equipas o Arco Iris e do Avenida.

Desenvolvendo uma espetacular atuação do Arco Iris goleou sensacionalmente o seu adversario pelo alto escore de 11 á 1.

Juizes do Torneio

Os 18 jogos do Torneio 8.º Aniversario da Liga Serrana de Desportos serão arbitrados pelos Srs. Artenis Freitas, Cicero Varela e José

Real, arbitros componentes do Departamento de Arbitros da LSD.

VENDE-SE

Vende-se um terreno situado na rua São Joaquim logo abaixo da Igreja São Judas Tadeu, medindo 15 m2 de frente por 50 m2 de fundos.

Tratar nesta redação.

Edição de hoje:

6 páginas

SIEMAG

rende

juros altíssimos!



As máquinas de escrever Siemag possuem:

- ✓ regulador de toque
- ✓ régua de marginadores
- ✓ ajuste de fita em 4 posições
- ✓ proteção de tipos
- ✓ apoio de papel
- ✓ inserção regulável e automática do papel
- ✓ libertador de tipos
- ✓ mesa de papel
- ✓ estrutura blindada monobloco

Porque dura mais!
 Porque custa menos!
 Porque trabalha melhor!



Conheça uma
 na

SIEMAG

DISTRIBUIDORES EXCLUSIVOS:

"«Organização Hélio Ltda.»"

RUA CORONEL CORDOVA 108 — Caixa Postal 35 — LAJES, S.C.



ESPORTISTA

Névio Fernandes

é o teu candidato á Câmara Municipal.

O esporte necessita de um VEREADOR 100.º/º esportivo, elegendo

Névio Fernandes

estarás ajudando o ESPORTE LAJEANO.

Manifesto ao povo Catarinense

O desastre aviatório de 16 de junho último em Curitiba que tão irreparavelmente desfalcou o patrimônio político de Santa Catarina roubando-nos as vidas dos três grandes líderes de decisiva e harmônica atuação na vida administrativa nacional — os eminentes Senador Nerêu Ramos Governador Jorge Lacerda e Deputado Leoberto Leal — veio alterar profundamente o fôlego político do Estado obrigando os Partidos a um severo reexame do problema da renovação dos seus quadros representativos a ser feita nas eleições de 3 de outubro próximo vindouro.

No que concerne ao Partido Social Democrático, por sobre a perda de Nerêu Ramos seu valor máximo, o desaparecimento do grande líder Leoberto Leal, ocorrido quando sua atuação no cenário administrativo do País havia criado, tórno à sua pessoa, um verdadeiro centro de convergência e de atração dos catarinenses e de todos quantos na terra barrega-verde, se entregam à tarefa do seu engrandecimento e da sua prosperidade o desaparecimento do grande líder, repito gerou para o PSD que ajudou a fundar e engrandeceu e cujos princípios e programas tanto

divulgou e enobreceu, a necessidade de preencher o insubstituível claro, tão dolorosamente.

A catástrofe, entretanto, não abateu a alta direção partidária. Ao revés, aglutinando os seus valores tradicionais, ressaltou nele as qualidades de comando e a imparcial objetividade com que conduz os supremos interesses do Partido.

Assim, como primeira proximidade, houve por bem a direção de sugerir aos diretores que haviam indicado o nome do saudoso Leoberto a conveniência de não tomarem deliberação alguma sem prévio entendimento com o órgão central.

Paralelamente, iniciava uma série de consultas e exames para a escolha do nome a quem a honrosa, mas difícil tarefa de preencher o claro insubstituível.

Fixou-se o Diretório Regional no meu modesto nome e o encaminhou à Convenção, que o acolheu por unanimidade. Vime, surpreso e estupefato, examinando a possibilidade de concorrer ao pleito quando os candidatos já estavam em plena campanha: o tempo de comunicação com o eleitorado orçava exatamente em sessenta e três dias. E dessa indeci-

são, facilmente compreensível a todos, à qual se ajustava ainda o abalo causado pela catástrofe, além do indeclinável sentido do dever partidário, que jamais me abandonou, ajudou-me a sair a expressa, voluntária e comovente solidariedade da família Leal à escolha do Partido.



Havia sido, em vida do saudoso Leoberto, um seu colaborador estreito e íntimo. Examinei, maduramente, a questão pesando os fatores pró e contra.

Era necessário considerar a posição dos seus colaboradores de escritórios e dos próceres que, do Rio, no parlamento e nos altos círculos do País, asseguravam ao Deputado Leoberto Leal, as condições de produtividade que o credenciavam como um elemento de indiscutível utilidade ao Estado e ao País.

Tomando contato com os altos círculos, onde pontificava Leoberto, recebi de todos as maiores provas de receptividade e de apóio e os seus colaboradores de escritório que, no Rio, era um verdadeiro consulado de Santa Catarina, se mostraram, em sua totalidade, não só receptivos como, ativamente, me incentivaram a assumir o pesado encargo.

Restava, finalmente, verificar com alta direção partidária as possibilidades, eis que o saudoso prócer em considerado como tendo o seu mandato indiscutivelmente renovado.

A direção partidária, com uma visão clara e objetiva do problema, me assegurou, como aos demais candidatos, as condições partidárias que me permitem, senão igualdade de condições pelo menos probabilidade de êxito assemelhadas.

Era, aliás, uma tradição do Partido que a chefia, clarevidente e objetiva, visando o engrandecimento da legenda, me assegurava.

Aceitei o encargo, confiando em que a minha conduta de homem e partidário, de vida pobre mas imaculada,

seria examinada pelo, a quem ma apresento, defendendo, além dos princípios morais, religiosos, políticos e econômicos que integram os programas do meu Partido, os compromissos que Leoberto havia assumido com o povo da suaterra: lealdade extrema aos superiores interesses do Estado, dedicação total aos problemas gerais e individuais dos seus habitantes e trabalho indormido pela felicidade dos catarinenses e de tantos quantos aqui vivem e constroem a grandeza comum.

Entrego, assim, tranqüilo, ao povo do meu Estado, a decisão sobre a sorte da minha candidatura e, desde já, nos meus escritórios sítos no Rio: — Avenida Graça Aranha 57, sala 1.010 telefone 22 45 56 e Florianópolis à rua Arcipreste Paiva 5, telefone 28-85 me coloco, com a equipe que serviu a Leoberto e a Santa Catarina e com uma plêiade de eficientes e capazes colaboradores, ao inteiro dispor dos catarinenses.

Florianópolis, 15 de agosto de 1958.

WILMAR DIAS

VENDE-SE

Uma serraria tipo Tissot movida á eletricidade situada no Salto do Caveiras;

Tratar com o senhor Paulo Hosse á Rua Coronel Cordova n° 100, nesta.

CORREIO LAGEANO

AnoXVI | Lages, 30 de Agosto de 1958 | 67

CINE MARAJOARA

Amanhã, domingo, às 4, 7 e 9,15 horas veremos "CANTINFLAS" no seu maior sucesso!

O SABICHAO

Aguardem para esta Semana
DE PERNAS
PROAR
Com: ANKITO

NUNCA VISTO!!

Com apenas Cr\$ 550,00 mensais adquira a sua

VIGORELLI

em Fernandes & Cia

O Crediario mais elástico da cidade

Rua Quintino Bocaiuva 80 e 15 de Novembro (Galeria Dr. Acacio)